LEI MUNICIPAL Nº 1.867/2023
DE 22 DE JUNHO DE 2023.

"***Dispõe sobre denominação de rua na Vila Mariselma e dá outras providências.***"

O Povo do município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Manhumirim aprova, e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado as ruas abaixo descritas conforme mapa em anexo a esta Lei:

I – Onde está indicado Rua 01, fica denominado **Rua Ancelmo Antônio de Oliveira**, com início na Avenida Darly de Oliveira e término no confrontante Nilton Garcia de Oliveira;

II – Onde está indicado Rua 02, fica denominado **Rua Maria Lina de Feitas**, com início na Rua Ancelmo Antônio de Oliveira e término na Rua Juvenal de Almeida Guimarães (Rua 03);

III – Onde está indicado Rua 03, fica denominado **Rua Juvenal de Almeida Guimarães**, com início na Avenida Darly de Oliveira e término na Rua Ancelmo Antônio de Oliveira (Rua 01);

IV – Onde está indicada Rua 04, fica denominado **Rua Elzira Chaves Ferreira**, com início na Rua Maria Lina de Feitas (Rua 02) e término na Rua Ancelmo Antônio de Oliveira (Rua 01);

V – Onde está indicado Rua 05, fica denominado **Rua Dr. Assar Féres** com início na Rua Maria Lina de Feitas (Rua 02) e término na Rua Ancelmo Antônio de Oliveira (Rua 01).

Art. 2º. Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Manhumirim fixar placas indicativas nos termos do artigo 01 desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, MG, 22 de junho de 2023.

Sergio Borel Corrêa
Prefeito Municipal de
Manhumirim - MG